



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

PROCESSO Nº: PA 010717/2024	UNIDADE SOLICITANTE OU DE APLICAÇÃO: ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ-EJAP	
ADJUDICATÁRIA: MARIANA GALLUZZI DE SÁ		CPF 315.330.408-42
VALOR GLOBAL (R\$): R\$9.302,10	PRAZO: IMEDIATO	CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.		
OBJETO: Contratação da Instrutora externa MARIANA GALLUZZI DE SÁ, Curso “PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E RESPEITO À DIVERSIDADE”, com carga horária de 30h/a, no período de 26 de fevereiro a 29 de março de 2024.		

EXMO. DES. PRESIDENTE,

Pretende esta Corte de Justiça pactuar com a Instrutora externa MARIANA GALLUZZI DE SÁ para ministrar o curso “PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E RESPEITO À DIVERSIDADE”, com carga horária de 30h/a, no período de 26 de fevereiro a 29 de março de 2024, sendo totalmente EaD, no valor de R\$ 9.302,10 (nove mil trezentos e dois reais e dez centavos), cálculo realizado de acordo com a Ata 52ª Reunião do CAP/EJAP, conforme os cálculos constantes nas Planilhas de Custos de Hora-aula – Externos, anexas ao processo administrativo.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO, DA ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO E DO PREÇO.

Na Justiça Estadual do Amapá, atualmente, as atividades funcionais estão sendo realizadas em modelo híbrido, com parte da equipe de forma presencial e outra parte remotamente. Esse cenário também acrescenta aos conflitos novas variáveis, decorrentes, principalmente, das falhas na comunicação assíncrona (utilizada, sobretudo, por meio de aplicativos de mensagens) e do desconhecimento de ferramentas tecnológicas de gestão de trabalho e de pessoas.

Não sem propósito, o Conselho Nacional de Justiça aprovou a Resolução nº 351/2020-CNJ que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

Dentre as várias disposições contidas na Resolução, um merece destaque, a contido no artigo 4º, inciso IV que determina que uma das que regerão a política de prevenção é a de “os tribunais e as respectivas escolas de formação de magistrados(as) e de servidores(as), nos respectivos programas de aperfeiçoamento e capacitação, inclusive os de desenvolvimento

TASSIA BRANDAO FREIRE - SECRETARIO - SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS Assinado em: 23/02/2024, às 13:52h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO - DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 23/02/2024, às 13:50h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024010717 - 10, por AUREA CRISTINA BRITO BOTELHO em 23/02/2024 13:16:48



gerencial, deverão prever em seus currículos e itinerários formativos o tema da prevenção e do enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no trabalho, bem como do respeito à diversidade e outros temas correlatos, relacionando-os com os processos de promoção à saúde no trabalho, sendo sugerido, como conteúdo mínimo, aquele constante do Anexo I”.

Melhorar as práticas no ambiente de trabalho, tornando-o mais sustentável e mais equilibrado por meio do autocuidado e da responsabilidade socioambiental, com enfoque na Resolução 351/2020 do CNJ que trata da prevenção e aplicabilidade de medidas para combate ao assédio moral no trabalho e no serviço público.

Nesse contexto, foi analisado e acatado pela Coordenadoria da Escola Judicial do Amapá - EJAP a proposta e o plano de curso apresentado pela especialista externa Mariana Galluzzi de Sá, CPF 315.330.408-42, cujo título é “Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Respeito à diversidade”, com Carga Horária de 30h/a, no período de 26 de fevereiro a 29 de março de 2024, na modalidade EaD e tendo como Público-alvo Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Amapá.

O curso tem como OBJETIVO GERAL identificar situações de assédio e discriminação e intervir de maneira efetiva, promovendo soluções que respeitem a dignidade e os direitos de todos os envolvidos no ambiente de trabalho.

Os objetivos específicos são, sinteticamente, Identificar e reconhecer diferentes tipos e manifestações de assédio (moral e sexual) e discriminação no ambiente de trabalho; aplicar Ações para prevenir o assédio e a discriminação, e intervir de forma adequada em situações em que estes comportamentos ocorram; promover um Ambiente de Trabalho Inclusivo, contribuindo para a criação e manutenção de um ambiente de trabalho que valorize a diversidade, inclusão e pertencimento; desenvolver habilidades de comunicação eficaz e resolução de conflitos.

O Conteúdo Programático está dividido em quatro módulos: o primeiro relativo à definições de Assédio e de Discriminação; o segundo, tratando das estratégias para Prevenir e Combater o Assédio; o terceiro promovendo a Inclusão e o Respeito à Diversidade; e o quarto abordando a comunicação Efetiva e Resolução de Conflitos em Ambientes Diversificados.

A escolha de Mariana Galluzzi de Sá deve-se ao fato da profissional possuir qualificação e experiência que atende satisfatoriamente às necessidades dos serviços pretendidos pela Administração, compreendido como suficiente para ministrar o curso “Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Respeito à diversidade”, tendo em vista, em especial, o vasto Currículo previamente examinado pelo Contratante.

Mariana Galluzzi de Sá é Pedagoga, pós-graduada em Planejamento, Implementação e Gestão da Educação a Distância, pela Universidade Federal Fluminense, Mestre em Educação pela Universidade Estadual Paulista - Júlio de Mesquita Filho - Campus de Marília. Diretora da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo, da Escola de Magistrados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

O custo bruto com a contratação objeto destes autos é de R\$ 11.162,52 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) resultado da aplicação da tabela de honorários estabelecida na TABELA HORA AULA APROVADA pelo Conselho Administrativo e Pedagógico na 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 02/03/2020, conforme planilha de cálculo encartada na MO#01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A douta Assessoria Jurídica da Secretaria Geral, em seu Parecer nº 033/2024-ASSEJUR/SG/TJAP (ordem 07), manifestou-se pela contratação direta da empresa, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto o presente Termo de Inexigibilidade a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá (AP), 23 de fevereiro de 2024.

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE

Secretária de Contratações e Convênios

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.

Desembargador ADÃO CARVALHO

Presidente-TJAP

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE - SECRETÁRIO - SECRETARIA DE CONTRATACOES E CONVENIOS Assinado em: 23/02/2024, às 13:52h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO - DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 23/02/2024, às 13:50h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024010717 - 10, por AUREA CRISTINA BRITO BOTELHO em 23/02/2024 13:16:48



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 23/02/2024, às 13:50h.



Documento assinado eletronicamente por **TASSIA BRANDAO FREIRE, SECRETARIO - SECRETARIA DE CONTRATACOES E CONVENIOS**, em 23/02/2024, às 13:52h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024010717 - 10, por AUREA CRISTINA BRITO BOTELHO em 23/02/2024 13:16:48. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMMS3JF3F**